

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE – ART. 18, § 1º, INCISO I

1.1 O Estudo Técnico Preliminar, visa apontar a opção com maior viabilidade técnica, eficiente e econômica para aquisição de medicamentos, insumos, equipamentos e Recarga CO2 - Dióxido de Carbono Medicinal para suprir as demandas da Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF) da Secretaria Municipal de Saúde de Quedas do Iguaçu/PR.

1.2 A presente aquisição tem por finalidade atender às necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF), assegurando a manutenção do estoque e o fornecimento contínuo de medicamentos, equipamentos e insumos farmacêuticos destinados às unidades de saúde do município.

1.3 Secretaria Demandante: Secretaria Municipal de Saúde.

2. ALINHAMENTO AO PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO – ART. 18, § 1º INCISO II

2.1 O Estudo Técnico Preliminar possui fulcro na Lei Orçamentária Anual (Lei Municipal nº 1.572/2024).

2.2 O Município não possui Plano Anual de Contratações, até o momento.

3. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO – ART. 18, § 1º, INCISO III

3.1 Os bens têm natureza de comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do Art. 6º, Inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2 Para fornecimento dos itens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos de habilitação exigidos, nos termos dos Art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021, conforme o caso.

3.3 A empresa fornecedora dos bens será responsável pela substituição, troca ou reposição dos produtos porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações do Edital e seus Anexos ou de sua proposta.

3.4 Na substituição de produtos, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da Contratante, sem custo adicional para a Contratante.

3.5 Os medicamentos deverão ser entregues com no mínimo 75% de seu prazo de validade, contados a partir da data de entrega dos medicamentos que estiverem em desconformidade com esta cláusula serão recusados, devendo a Contratada promover a sua substituição, sem qualquer ônus à Contratante.

3.6 Os medicamentos devem ser entregues na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação o de conteúdo, devidamente identificados, nas condições de temperatura exigida em rotulo, e com o número do registro emitido pela ANVISA.

3.7 Para a contratação da Recarga CO2 - Dióxido de Carbono Medicinal deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

- a) A empresa deve estar devidamente registrada na JUCEPAR e RFB com o CNAE na atividade específica para a qual a contratação se destina.
- b) Além disso, deve possuir registro junto a ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) e responsável técnico para comercialização do oxigênio medicinal.
- c) A futura contratada deverá se deslocar até o Município de Quedas do Iguaçu/PR para prestar os serviços de entrega dos cilindros contendo o CO2 - Dióxido de Carbono Medicinal solicitado.
- d) Eventuais custos de deslocamento correrão todos às custas da contratada, não podendo ser repassados ao município. A contratada deverá se comprometer a prestar os serviços no prazo estipulado pela Administração, tendo em vista a urgência e importância dos produtos para continuidade dos serviços públicos.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO – ART. 18, § 1º, INCISO V

4.1 Os valores estimados para contratação estão de acordo com o princípio da razoabilidade, para os tais foram usados como parâmetro a Cotação no Banco de Preços (relatório de cotação, em anexo), em conformidade com a Instrução Normativa nº 65 de 07 de julho de 2021.

5. ESTIMATIVAS E QUANTIDADES DE CONTRATAÇÃO – ART. 18, §1º, INCISO IV

LOTE 01

item	Cód.	descrição	Tipo	Quant	Valor Unit R\$	Valor Total R\$
1	-	Oxímetro infantil (pediátrico) dispositivo médico de alta precisão para monitorar a saturação de oxigênio (spo2) e a frequência cardíaca em crianças.	und	50	64,30	3.215,00
2	-	Escova manual com alça cerdas duras em nylon e cabo em polipropileno (pp). ampla utilização em cmes.	unid	50	8,04	402,00
3	-	Termometro digital à prova d'água termômetro tipo espeto com haste de penetração de aço inox, registros de máxima e mínima, faixa de - 50 a 200°C.	unid	10	31,97	319,70
4	-	Espaçador para medicamento em aerosol com duas máscaras, tamanho infantil e adulto. compatível com todos os dispensadores de medicamento aerosol. com máscaras extramacias e válvula dupla (no tubo e máscara), ajudam a vedar totalmente o ambiente externo, mantendo a retenção máxima do medicamento.	und	150	46,06	6.909,00
5	-	Compressa de gaze hidrófila 7,5x7,5cm não estéril; aberta 12 x 27cm; dobrada 7x5 x 7x5cm; contém 500 unidades; com 8 camadas e 5 dobras; material contém 9 fios por cm²; composição em 100% algodão; ideal em procedimentos cirúrgicos; higienização e curativos de feridas; macias e extremamente absorventes.	pct	100	30,04	3.004,00
6	-	Frasco coletor urina sistema aberto conector para sonda uretro-vesicais; pinça corta fluxo; tubo extensor; cordel para sustentação ao leito e deambulação do paciente; frasco coletor em pvc translúcido, com capacidade para 1200ml e escala graduada;	frasco	600	5,89	3.534,00
7	-	Malha tubular 30 cm x 15m descartável, não estéril e higiênico. confeccionada em 100% algodão, com elasticidade no sentido	rolo	100	43,88	4.388,00

		transversal e enrolamento uniforme em toda sua extensão.				
8	-	Vaselina líquida 100% pura, isenta de aditivos, corantes ou perfumes. produto indicado para uso hospitalar. frasco tipo almotolia, com capacidade de 100 ml, confeccionado em material plástico atóxico, com tampa de segurança e bico aplicador que permita fácil dosagem, evitando desperdícios. produto límpido, incolor, inodoro e com textura oleosa característica; embalagem individual, resistente, com tampa rosqueável e lacre de segurança; lubrificante de uso externo para aplicações hospitalares. registro válido na anvisa.	und	1.000	14,22	14.220,00
9	-	Detergente neutro -limpeza manual de instrumentais cirurgicos; composição equilibrada atua na remoção da matéria orgânica. frascos de 1l.	frasco	100	22,86	2.286,00
10	-	Equipo macrogotas -fotossensível, de infusão, câmara flexível c/filtro ar, gota padrão, regulador de fluxo, luer c/ tampa, fotossensível, estéril, descartável regulamentado abnt	und	6.000	5,48	32.880,00
11	-	Torneira 3 vias luer -com conexão luer slip macho ou luer lock reversível. válvula que é tipicamente componente de um conjunto de administração intravenosa (iv) produto esterilizado a óxido de etileno e embalado em pouche de papel grau cirúrgico ou embalagem plástica, contendo uma unidade do produto por embalagem.	und	3.000	1,58	4.740,00
12	-	Sonda foley 3 vias nº 16	und	100	17,34	1.734,00
13	-	Sonda foley 3 vias nº 18	und	100	19,32	1.932,00
14	-	Sonda foley 3 vias nº 20	und	100	20,08	2.008,00
15	-	Filtro hmef- adulto dispositivo descartável, utilizado em circuitos respiratórios de ventilação mecânica e anestesia, que atua como trocador de calor e umidade e barreira microbiológica.	und	500	8,61	4.305,00

16	-	Filtro hmef- infantil -dispositivo descartável, utilizado em circuitos respiratórios de ventilação mecânica e anestesia, que atua como trocador de calor e umidade e barreira microbiológica.	und	100	6,24	624,00
17	-	Espéculos auriculares -instrumentos médicos essenciais para otoscopia kit com 5 unidades de espéculo auricular – medidas: 2,5mm; 4,0mm; 5,0mm; 7,0mm; 9,0mm- compatível com todas as cabeças de otoscópio missouri. modelo mini otoscópio missouri	kit	40	137,89	5.515,60
18	-	Fita métrica -instrumento flexível, geralmente de 150cm (1,5m), essencial para medir circunferências corporais, costura e modelagem, com marcações precisas em centímetros e milímetros.	und	100	12,24	1.224,00
19	-	Teste de gravidez -detecta o hormônio hcg (gonadotrofina coriônica humana) na urina.	und	500	11,37	5.685,00
20	-	Capa para videolaparoscopia dobrada estéril -material: polietileno de baixa densidade, transparente e resistente. esterilização: óxido de etileno (eto). registro na anvisa.	und	600	5,91	3.546,00
21	-	Reagente para cloro livre -caixas com 25 testes cada. monitora qualidade da água de forma eficiente para sistemas de tratamento de água.- compatível marca: hanna - modelo: hi701-25	caixa	50	151,73	7.586,50
22	-	Pastilhas dpd1 cloro livre 6903a-m -reagente em pastilhas para análise de cloro livre pelo método dpd para 1000 testes. aplicação: análises de água potável, superficiais e águas salinas.	cx	100	256,76	25.676,00
23	-	Teste de seladora -para uso diário em seladoras de calor rotativo. monitorar a qualidade de selagem de seladoras hospitalares. caixa com 100 unidades	cx	30	272,35	8.170,50
24	-	Steriwiper / panos para a cme secagem de materiais -minimo 30x30cm são materiais de	pct	100	119,29	11.929,00

		alto desempenho, geralmente não tecidos, desenvolvidos para a limpeza e secagem de instrumentais cirúrgicos. contem 150 folhas.				
25	-	Teste de cavitação para lavadora ultrassonica indicador químico desenvolvido para avaliar a eficiência das ondas de ultrassom em lavadoras ultrassônicas. caixa 30 unidades.	cx	15	792,28	11.884,20
26	-	Alcool em gel 70%-refil para dispenser com bico - produto antisséptico de uso institucional e profissional. refil 800 ml.	und	2.000	16,31	32.620,00
27	-	Seringa 3ml -bico luer slip, êmbolo com ponteira de borracha siliconizada, graduação firme e perfeitamente legível, descartável, estéril, sem agulha	und	20.000	0,32	6.400,00
28	-	Iodopolividona pvpi tópico 100ml almotolia	und	1.000	12,02	12.020,00
29	-	Dreno de penrose- estéril nº2 -com 12 unidades	pct	20	23,72	474,40
30	-	Dreno de penrose estéril nº4 -com 12 unidades	pct	20	44,03	880,60
31	-	Lâmina bisturi nº 15 -aço carbono, descartável, estéril, embalada individualmente caixa com 100 unidades	cx	300	48,16	14.448,00
32	-	Fio de sutura, categute simples c/ agulha, 0- mínimo 70 cm, 3/8 círculo cilíndrica, 3,0 cm, estéril, caixa com 24 unidades	cx	150	108,25	16.237,50
33	-	Fio de sutura, categute simples c/ agulha, 1-0- mínimo 70 cm, 3/8 círculo cilíndrica, 3,0 cm, estéril, caixa com 24 unidades	cx	150	108,25	16.237,50
34	-	Fio de sutura, categute simples 2.0 c/ agulha mínimo 70 cm, 3/8 círculo cilíndrica, 3,0 cm, estéril, caixa com 24 unidades	cx	150	112,06	16.809,00
35	-	Fio de sutura, prolene 3.0 -75 cm, agulha 3,0 cm, 3/8 cil., classe iv estéril, caixa com 36 unidades	cx	20	229,44	4.588,80
36	-	Fio vycril – ácido poliglicólico 0 -com agulha 4 cm, modelo abs1mr40r ms: 10426020008 com 36 unidades	cx	200	409,86	81.972,00

37	-	Fio vycril – ácido poliglicólico 1 -com agulha 4 cm, modelo abs1mr40r ms: 10426020008 com 36 unidades	cx	200	409,86	81.972,00
38	-	Fio vycril – ácido poliglicólico 2 -com agulha 4 cm, modelo abs1mr40r ms: 10426020008 com 36 unidades	cx	200	409,86	81.972,00
39	-	Fibra para limpeza leve -manta branca não tecido sintética, para limpeza de materiais leves na cme.	uni	200	1,58	316,00
40	-	Fibra para limpeza média -manta azul não tecido sintética, para limpeza média de sujidade na cme.	un	200	2,35	470,00
41	-	Fibra para limpeza pesada -manta vermelha não tecido sintética, para limpeza de materiais pesados na cme.	uni	200	2,80	560,00
42	-	Clip cirúrgico -cartucho de plástico contendo 6 cartuchos clips, titanium ligating, tamanho: medium-large.	und	60	63,46	3.807,60
43	-	Fio monocryl incolor 3-0 -sutura monofilamento, absorvível e sintética. caixa com 36 unidades	caixa	04	807,32	3.229,28
44	-	Fio monocryl incolor 4-0 -sutura monofilamento, absorvível e sintética. caixa com 36 unidades	caixa	04	807,32	3.229,28
45	-	Capa protetora camahe para videolaparoscopia sanfonada com aro -filme plástico polietileno (pe). produto estéril a oxido de etileno.	und	120	5,61	673,20
46	-	Tubo de silicone transparente 204 - diâmetro 4mm	metro	40	9,39	375,60
47	-	Hemostático absorvível – modelo easy peel -celulose oxidada regenerada (orc). medidas 5,1cm x 7,6cm. caixa com mínimo de 12 unidades	cx	10	213,82	2.138,20
48	268973	Cloridrato de remifentanila 2 mg -frasco ampola de pó liofilizado.	un	200	35,87	7.174,00
49	305725	Cloridrato de metadona 10 mg/ml -frasco 1 ml, uso intra muscular e subcutâneo.	un	200	28,32	5.664,00

50	340178	Besilato de cistracúrio 2 mg/ml –frasco 5 ml. uso intravenoso.	un	200	31,42	6.284,00
51	268521	Brometo de rocurônio 50 mg (10 mg/ml) - solução injetável frasco de 5 ml. uso intravenoso.	un	200	25,10	5.020,00
52	269468	Cloridrato de ropivacaine 1% 200mg/20ml frasco com 20 ml.	un	200	32,38	6.476,00
53	268469	Isoflurano- solução inalante 100%, frasco 100ml	Frasco	30	332,68	9.980,40
54	366166	Recarga CO2 - Dióxido de Carbono Medicinal – Capacidade 4,5 KG / Fornecimento em comodato com custo já incluso (sem pagamento adicional) de 6 cilindros com Cap. De 4,5 KG.	Kg	27 kg	191,26	5.164,02
55	366166	Recarga CO2 - Dióxido de Carbono Medicinal – Capacidade 33 KG / Fornecimento em comodato com custo já incluso (sem pagamento adicional) de 6 cilindros com Cap. De 33 KG.	Kg	198 kg	191,26	37.869,48
					TOTAL 632.780,36	

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO – ART. 18, § 1º, INCISO V

5.1 Os valores estimados para contratação estão de acordo com o princípio da razoabilidade, para os tais foram usados como parâmetro a Cotação no Banco de Preços (relatório de cotação, em anexo), em conformidade com a Instrução Normativa nº 65 de 07 de julho de 2021.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO – ART. 18, § 1º INCISO VI

6.1 A estimativa do valor da compra é de R\$ 632.780,36 (Seiscentos e trinta e dois mil e setecentos e oitenta reais e trinta e seis centavos), conforme descritivo de itens, quantidade e valores do presente ETP.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO – ART. 18, § 1º INCISO VII

7.1 A solução proposta consiste na **aquisição programada e parcelada** de medicamentos, insumos, materiais médico-hospitalares, correlatos e equipamentos destinados ao abastecimento da Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF) da Secretaria Municipal de Saúde de Quedas do Iguaçu/PR, com posterior distribuição às Unidades Básicas de Saúde, Hospital Municipal, e demais serviços da rede.

7.2 A contratação será realizada por meio de **procedimento licitatório**, com vigência estimada de 12 (doze) meses, permitindo entregas fracionadas conforme a demanda da Secretaria, garantindo abastecimento contínuo e evitando desassistência à população usuária do SUS.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO – ART. 18, § 1º, INCISO VIII

8.1 Optou-se pelo **parcelamento da contratação por item**, considerando a diversidade de medicamentos e insumos farmacêuticos a serem adquiridos, cada qual com características, composições e finalidades distintas. O fracionamento por item permite **maior competitividade entre os fornecedores**, possibilitando a participação de empresas especializadas em determinados grupos de produtos, além de **assegurar melhor vantajosidade à Administração Pública**.

8.2 Tal medida observa o disposto no **art. 18, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021**, que orienta o parcelamento sempre que técnica e economicamente viável, contribuindo para a **ampla participação de licitantes e a economicidade do certame**, sem prejuízo da padronização e do controle da qualidade dos medicamentos fornecidos.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS – ART. 18, § 1º, INCISO IX

9.1 A contratação pretendida busca assegurar resultados concretos e mensuráveis para a rede municipal de saúde, promovendo melhoria da assistência farmacêutica, eficiência administrativa e segurança no atendimento à população usuária do SUS.

9.2 Com a aquisição planejada de medicamentos, insumos, materiais médico-hospitalares e equipamentos para a Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF), espera-se alcançar os seguintes resultados:

I – Garantia de Abastecimento Regular

Manutenção contínua dos estoques da CAF, evitando desabastecimento nas Unidades Básicas de Saúde, Hospital Municipal.

II – Continuidade dos Tratamentos de Saúde

Assegurar que pacientes em tratamento de doenças crônicas, agudas e condições de saúde prioritárias não tenham interrupção terapêutica por falta de medicamentos ou insumos.

III – Redução de Compras Emergenciais

Diminuição da necessidade de aquisições emergenciais, que geralmente possuem custo mais elevado e menor competitividade, promovendo maior economicidade ao erário.

IV – Melhoria na Gestão de Estoques

Possibilitar planejamento de reposição, controle de validade, rastreabilidade de lotes e melhor organização logística da CAF.

V – Padronização e Qualidade dos Materiais Utilizados

Garantir que os produtos adquiridos atendam às exigências técnicas e sanitárias, com registro na ANVISA e conformidade com normas aplicáveis, assegurando segurança aos pacientes e profissionais de saúde.

VI – Eficiência na Prestação dos Serviços de Saúde

Manutenção do pleno funcionamento das unidades de saúde, com disponibilidade de materiais e equipamentos adequados para os atendimentos.

VII – Redução da Judicialização da Saúde

A oferta regular de medicamentos e insumos contribui para diminuir ações judiciais motivadas por falta de fornecimento de itens essenciais.

VIII – Uso Racional dos Recursos Públicos

A contratação planejada, baseada em consumo histórico e demanda projetada, promove melhor alocação orçamentária e maior transparência na aplicação dos recursos da saúde.

9.3 Dessa forma, a contratação contribui diretamente para a melhoria da qualidade da assistência prestada à população, para a sustentabilidade financeira da gestão municipal de saúde e para o cumprimento das obrigações legais do Município enquanto ente integrante do SUS.

**10. PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS PELA ADMINISTRAÇÃO – ART. 18, §1º,
INCISO X**

10.1 Todas as providências necessárias foram adotadas, com antecedência.

10.2 Considerando a natureza da demanda relacionada ao fornecimento de medicamentos e gases medicinais (Itens 48 ao 55) para atendimento contínuo do Hospital Municipal e das Unidades Básicas de Saúde, a presente contratação poderá possuir vigência plurianual, com possibilidade de prorrogação por até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 106 da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de fornecimento contínuo. As quantidades estimadas constantes no Termo de Referência corresponderão ao consumo previsto para o período de 12 (doze) meses, sendo que, em caso de prorrogação da vigência contratual, haverá a renovação integral dos quantitativos estimados para cada novo exercício financeiro, mantendo-se a projeção anual de consumo. Tal procedimento encontra fundamento no Parecer Referencial nº 04/2024 da Advocacia-Geral da União e no entendimento do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR, garantindo a continuidade do abastecimento da rede municipal de saúde. Ressalta-se ainda que a renovação anual dos quantitativos não se confunde com as alterações contratuais previstas no art. 124 da Lei nº 14.133/2021, permanecendo possível a realização de acréscimos de até 25% sobre o valor atualizado do contrato em cada exercício, conforme necessidade da Administração.

**11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES – ART. 18, § 1º, INCISO
XI**

11.1 As contratações correlatas são aquelas cujos objetos sejam similares ou correspondentes entre si; já as contratações interdependentes são aquelas que, por guardarem relação direta na execução do objeto, devem ser contratadas juntamente para a plena satisfação da necessidade da Administração.

11.2 Portanto, após verificação dos itens a serem contratados, observou-se que não se faz necessária a realização de demais contratações correlatas e/ou interdependentes ao objeto pretendido.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS – ART. 18, § 1º, INCISO XII

12.1 A aquisição de medicamentos, insumos e materiais médico-hospitalares pode gerar impactos ambientais relacionados principalmente à geração de resíduos de serviços de saúde, descarte de embalagens e inutilização de medicamentos

vencidos, os quais podem causar contaminação do solo e da água se não houver manejo adequado.

12.2 Como medidas mitigadoras, serão exigidos produtos em conformidade com as normas da ANVISA, embalagens seguras e, sempre que possível, recicláveis, além da observância das boas práticas de fabricação e transporte. A Secretaria Municipal de Saúde adotará procedimentos corretos de armazenamento, controle de validade e destinação ambientalmente adequada de resíduos e medicamentos inutilizados.

12.3 Assim, os impactos ambientais são considerados **controláveis e mitigáveis**, não havendo impedimento para a contratação.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A CONTRATAÇÃO – ART. 18, § 1º, INCISO XIII

13.1 Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões de preços de mercado.

Quedas do Iguaçu, 22 de maio de 2026.



Marcelo Luiz Pavan
Oficial Administrativo